

LEI Nº 1.273, de 21 de março de 2017.

**Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a SOCIEDADE CIVIL
PENSANDO NO AMANHÃ, localizada na Rua Pio XII, nº 95, Centro, no 1º
Distrito de Pirai/RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a **Sociedade Civil Pensando no Amanhã**, localizada na Rua Pio XII, nº 95, Centro, no 1º Distrito de Pirai/RJ, fundada no dia 03 de dezembro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de março de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal